



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3.000/2019 de 23/10/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO  
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no  
art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 40% sobre salário base no mês de outubro de 2019 aos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE:

ANDREA APARECIDA DEBIASI	matricula Nº 469-3,
ELIANE REGINA DE MORAES	matricula nº. 517-7,
REGINA DIANE DE OLIEIRA PINHEIRO	matricula nº. 531-2,
VITALINA VASCONCELOS	matricula Nº.468-5
VALMIR ROGERIO RICHERT	matricula Nº.542-8
CIRENE OLIVEIRA CAMARGO	matricula Nº.536-3
KAUHEH KEVIN DE SOUZA	matricula Nº.523-1

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2999/2019 de 23/10/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 88 Lei 150/1.993;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 20% no mês de outubro de 2019 pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, aos Servidores:

ANTONIO MAILOR CAUS	CPF 042.791.869-36
VALDOMIRO DOS SANTOS	CPF 742.338.079-20
ROQUE MAGALHAES	CPF 020.216.079-33
LAUDIMIR FERRERIA DOS SANTOS	CPF 661.130.089-91
JOSE ANTONIO DE BRITO	CPF 022.676.059-61
ANTONIO AVILA INDRUSZAK	CPF 021.351.139-80
PEDRO BURDA	CPF 754.339.319-00
CLEDERSON DO PRADO DOS SANTOS	CPF 038.979.739-10

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 535 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Outubro de 2019 – Página 3 de 7



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2998/2019 de 23/10/2019

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO  
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no  
art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação de 30% no mês de outubro de 2019 a Servidor FABIO JUNIOR DRUM  
CPF 033.419.019-30, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em  
contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº.: 252.

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3001/2019.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

**Crédito Adicional Suplementar:**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-7.021,35 (Sete Mil, Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.128.0000.0.020-0000 – Pagamento PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas \_\_\_\_\_ R\$ 350,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e outras compensações financeiras.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.

Despesa: 100.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público \_\_\_\_\_ R\$ 3.240,96

Fonte de Recursos – 352 – CONSAMU – SUS Federal.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar –Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 1324.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público \_\_\_\_\_ R\$ 340,38

Fonte de Recursos – 352 – CONSAMU – SUS Federal.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar –Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 1325.



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público \_\_\_\_\_ R\$ 2.810,99

Fonte de Recursos – 353 – CONSAMU – SUS Estadual.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 1326.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público \_\_\_\_\_ R\$ 279,02

Fonte de Recursos – 353 – CONSAMU – SUS Estadual.

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 1327.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$7.021,35**

## INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de dotação na fonte 504 e Excesso de Arrecadação nas Fontes 352 e 353- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

## SAÍDA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 – Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 350,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e outras compensações financeiras.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1469.

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ 350,00**

**Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Outubro de 2019.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 535 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Outubro de 2019 – Página 6 de 7



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Pregão Presencial nº 54/2019  
Processo nº 92/2019

## EXTRATO DO CONTRATO 136/2019

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIOS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTA MUNICÍPIO**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 54/2019.

Celebram entre si a PREFEITURA DE CAMPO BONITO, CNPJ: 80.869.621/0001-45, e DANIEL HUGO SEMIN-ME, CNPJ 11.663.392/0001-95, no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

Campo Bonito, 23 de outubro de 2019.

Vigência: 31/12/2020

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Douglas Araujo Semin.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 535 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Outubro de 2019 – Página 7 de 7



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 142/2019 em 23/10/2019.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no anexo I da Lei 233/97;

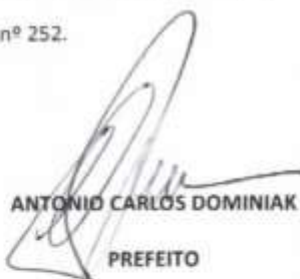
RESOLVE;

ART. 1º - Nomear entre o período de 04/10/2019 a 04/12/2019, IRENE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 937.281.239-00, RG nº. 6.313.937-8, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar- com símbolo CC 04.

ART. 2º - Fica designada em regime de urgência, para desenvolver as atribuições do cargo na Casa Lar desse Município, com as responsabilidades de CUIDADORA.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº 252.



ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP  
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

CNPJ Nº 80.869.621/0001-45

Lei Municipal Nº 1300/2017